



TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º: TP 008/2023-SEINFRA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte reuniu-se para analisar e classificar as propostas de preços dos participantes habilitados na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S):

Nº	LICITANTE	CNPJ N°	ME	LOTES CLASSIFICADOS
1.	J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	17.336.292/0001-30	NÃO	LOTE 01 / LOTE 02 NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
2.	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	07.876.676/0001-92	NÃO	LOTE 01 E LOTE 02.
3.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	21.691.178/0001-04	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
4.	CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.502.041/0001-08	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
5.	AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	26.721.727/0001-51	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
6.	RSM PESSOA EIRELI	33.159.524/0001-89	NÃO	LOTE 01 E LOTE 02.
7.	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	12.338.927/0001-15	NÃO	LOTE 01 E LOTE 02.
8.	NORTN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
9.	A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.032.485/0001-42	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
10.	CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.530.595/0001-40	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
11.	TRES REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	48.639.332/0001-47	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
12.	PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.269.824/0001-20	NÃO	LOTE 01 E LOTE 02.
13.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.932.123/0001-14	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
14.	FORTALECE CONSTRUTORA LTDA - ME	11.049.440/0001-50	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
15.	SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA	36.332.613/0001-73	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.
16.	ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.674.124/0001-88	SIM	LOTE 01 E LOTE 02.





Estado do Ceará
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DO PREGÃO



EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S):

Nº	LICITANTE	CNPJ Nº	MOTIVAÇÃO
1.	F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – EPP (MARTEX)	13.749.666/0001-99	SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (LOTES 01 e 02).
2.	JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (RAYO)	29.421.445/0001-27	SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (LOTES 01 e 02).
3.	APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.614.233/0001-42	SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÃO APRESENTOU NA PROPOSTA ORÇAMENTARIA O BDI, ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES DE PREÇO INCOMPLETA (LOTES 01 e 02).
4.	J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA	07.182.452/0001-80	SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (LOTES 01 e 02).
5.	A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME	07.386.649/0001-31	SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (LOTES 01 e 02).
6.	STAN CONSTRUÇÕES LTDA	24.041.596/0001-36	SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (LOTES 01 e 02).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

LOTE 01		
CLASS.	LICITANTE	VALOR
1.	A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.096.610,68
2.	PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.101.140,49
3.	J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 1.104.065,88
4.	TRES REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.107.523,04
5.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.108.817,61
6.	CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.109.016,37
7.	CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.109.755,95
8.	AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.110.539,47
9.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.110.565,88
10.	ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.111.550,30
11.	FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME	R\$ 1.112.387,25
12.	SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.113.131,94
13.	NORTN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.115.557,34
14.	RSM PESSOA EIRELI	R\$ 1.116.886,94
15.	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.119.786,41
16.	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.120.600,76

LOTE 02		
CLASS.	LICITANTE	VALOR
1.	AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 964.570,80
2.	CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 968.904,86
3.	PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 969.929,64



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte – Ceará
CEP: 62.380-000 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



Estado do Ceará
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DO PREGÃO



4.	A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 970.800,77
5.	J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 972.450,11
6.	TRES REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 975.603,42
7.	CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 976.867,65
8.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 978.254,92
9.	ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 979.109,94
10.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 979.258,12
11.	FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME	R\$ 979.836,85
12.	NORTN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 980.133,50
13.	SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 980.506,24
14.	RSM PESSOA EIRELI	R\$ 983.872,60
15.	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 986.385,91
16.	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	R\$ 987.099,34

- O resultado disposto acima teve a colaboração do departamento de engenharia desta municipalidade na análise das planilhas que compõem as propostas de preços, em conformidade com o Parecer Técnico constante dos autos do processo licitatório, à cerca da análise.

- O resultado aqui obtido será divulgado resumidamente no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE, aos **06 de julho de 2023**.

Emanuel Fernando Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Batista Aragão
Membro da Comissão de Licitação

Elisiane Camelo de Carvalho
Membro da Comissão de Licitação



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

- CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME
- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –
Título: **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO –**
Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente:**
Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP
008/2023-SEINFRA. – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de
licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas
participantes no processo, **decidiu e julgou CLASSIFICADAS** as empresas: J C DE
AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI;
MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CENPEL NORTE PROJETOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RSM PESSOA
EIRELI; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; NORTN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA; TRES REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA
LTDA – ME; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA e ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA. empresas **DESCCLASSIFICADAS:** F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – EPP; JP
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA; J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS – ME e STAN CONSTRUÇÕES LTDA. Foi vencedora do certame as empresas: **LOTE**
01: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 36.032.485/0001-42, com o valor de
R\$ 1.096.610,68 (um milhão noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).
LOTE 02: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.721.727/0001-51, com o valor de
R\$ 964.570,80 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). A
partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da
Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando**
Ribeiro.

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- Jornal "O POVO"

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

07/07/2023

LOCAL E DATA:

Guaraciaba do Norte - CE, 06/07/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:


Emanuel Fernando Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO –

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 008/2023-SEINFRA. – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RSM PESSOA EIRELI; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; NORTN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TRES REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA e ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – EPP; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME e STAN CONSTRUÇÕES LTDA. Foi vencedora do certame as empresas: LOTE 01: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 36.032.485/0001-42, com o valor de R\$ 1.096.610,68 (um milhão noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 02: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.721.727/0001-51, com o valor de R\$ 964.570,80 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). A

partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE97F686

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/07/2023. Edição 3245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Projeto busca reduzir distância de postos de combustíveis para mananciais

para mananciais | PROJETO | Proposta de autoria do Poder Executivo está sendo analisada na Câmara Municipal de Fortaleza e deve ir a votação na volta do recesso parlamentar

LUCIANO CESÁRIO
luciano.cesario@opovo.com.br

Um projeto de lei complementar que prevê a alteração da distância mínima permitida entre postos de combustíveis e mananciais tramita na Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor). A proposta, apresentada pelo Poder Executivo, solicita a redução do limite de 500 metros, estabelecido no Plano Diretor, para 100 metros. Informação foi divulgada pelo colunista Eilomar de Lima.

A justificativa da Prefeitura é de que os parâmetros atuais estão defasados em relação à legislação federal. O projeto deu entrada na casa com pedido de votação em regime de urgência. A matéria está sendo analisada na Comissão Conjunta de Constituição e Orçamento e deve ir a votação no plenário após a volta do recesso parlamentar, em agosto.

O texto também estabelece que novos postos de combustíveis devem respeitar distância mínima de 250 metros para estabelecimentos que armazenem ou operem produtos inflamáveis e de 500 metros em relação a outros postos.

O limite atual está em vigor desde 2009, ano de aprovação do último Plano Diretor da Capital cearense. A regra, conforme consta no documento, tem como objetivo proteger nascentes, rios, lagoas e cursos d'água de "qualquer tipo de agentes poluidores químicos". A distância fixada no documento seria suficiente para evitar a contaminação dos mananciais por produtos derivados do petróleo, tais como gasolina, lubrificantes e óleo diesel.

O vereador Gabriel Aguiar (Pso) é um dos principais críticos da proposta no legislativo. Ele classifica o projeto como um "grande retrocesso ambiental", acusa a Prefeitura de atuar politicamente em favor dos interesses financeiros do setor de combustíveis da Capital.

"Essa mudança pode significar a contaminação do nosso lençol freático, dos nossos rios, lagoas, açudes e nascentes com gasolina dos postos de combustíveis", alertou Aguiar. O parlamentar é autor de uma proposta de emenda ao projeto de lei que pede a manutenção do limite atual, de 500 metros.

"Não há risco iminente, porque se houver uma infiltração desses combustíveis no solo, essa infiltração não consegue passar de dez metros."

Fábio Perdigão, professor do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Ceará (Uece)

Se esse derrame de material tóxico acontece num ponto de aquífero, pode contaminar todo um bairro e tornar a água da região imprópria para o consumo”

Flávio Rodrigues, doutor em Geografia e professor da Universidade Federal do Ceará (UFC)

Caso aprovada pela Câmara de Fortaleza, a proposta corre o risco de ser revogada se outra matéria que trata sobre o mesmo assunto também avançar na Câmara dos Deputados.

Trata-se de um projeto de lei apresentado em novembro de 2021 pelo deputado Bibo Nunes (PL/RS) que propõe distância de 500 metros entre postos de combustíveis e áreas consideradas de risco, como creches, asilos, academias, hospitais, escolas, parques e zonas abrangidas por recursos naturais.

A proposta está em tramitação na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) e ainda não tem previsão de ir a votação em plenário.

ROBERTO ARALLIO / O POVO



LAGOA DO CATÃO: projeto prevê redução da distância de postos de combustíveis para mananciais

Risco. Impactos

Professores têm visões diferentes sobre proposta que muda parâmetro

O doutor em geografia Flávio Rodrigues, professor da Universidade Federal do Ceará (UFC), manifesta preocupação com a possibilidade de mudança na regra. Segundo ele, a redução da distância representa risco de contaminação tanto para as águas superficiais — aquelas encontradas em rios, riachos e lagoas — quanto para as camadas hídras subterâneas.

O risco de contaminação é maior, conforme o professor, em caso de vazamento dos combustíveis para o subsolo. "Se esse derrame de material tóxico acontece num ponto de aquífero, pode contaminar todo um bairro e tornar a água da região imprópria para o consumo", destaca Rodrigues, acrescentando que o material corrosivo aumenta a exposição a doenças cancerígenas para quem consumir ou entrar em contato com as águas contaminadas.

Além do risco para os recursos hídricos, o professor diz que a medida também impactaria negativamente na conservação do solo. "A água contaminada vai carrear esse material tóxico

diretamente para o solo, afetando a vegetação e tornando a terra estéril". Ele aponta que os prejuízos maiores seriam percebidos na agricultura urbana e no entorno de áreas verdes situadas em parques e jardins.

A Prefeitura contesta os eventuais impactos ambientais da mudança e afirma que a distância de 100 metros está de acordo com uma resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) que estabelece as diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis.

"Em resumo, pela resolução do Conselho, postos de combustíveis precisam de licenciamento

ambiental se houver corpos de água num raio de 100 metros. Para distâncias maiores, não há restrição. Desse modo, o projeto de lei complementar está de acordo com as diretrizes do órgão ambiental federal", defende a gestão municipal em nota enviada ao O POVO.

O professor do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Ceará (Uece), Fábio Perdigão, concorda com a alteração da norma. Para ele, a distância proposta pela Prefeitura "é mais do que suficiente" para manter os mananciais preservados e livres de contaminação.

"Não há risco iminente, porque se houver uma infiltração desses combustíveis no solo, essa infiltração não consegue passar a dez metros. E se for um escoamento superficial, esse material vai para a calha do próprio posto e terá destinação adequada", argumenta. Perdigão afirma não enxergar riscos ao meio ambiente se a regra for alterada, pois considera que a legislação atual é "bastante avançada" na proteção dos recursos naturais.

FRASE

Essa mudança pode significar a contaminação do nosso lençol freático, dos nossos rios, lagoas, açudes e nascentes com a gasolina dos postos de combustíveis.

GABRIEL AGUIAR,
vereador

100

metros de distância é a nova medida prevista no projeto encaminhado pelo Executivo

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Revogação – Concorrência nº 2023.05.05.1. Os Ordenadores de Despesas dos diversos órgãos abaixo relacionados, integrantes da estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que o rômulo da licitação em tela está prejudicado em razão de decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mas que tal certame é indispensável para o Município de Juazeiro do Norte; que resta necessária a reformulação do Termo de Referência para prever a periodicidade dos serviços contratados, incluindo tal informação no plano de manutenção; considerando ainda a importância de tornar ainda mais claro e objetivo o critério de julgamento da qualificação técnica, mediante possível reformulação das parcelas de maior relevância. Diante do exposto, fica **Revogado** o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2023.05.05.1 o que faz com base em critérios de conveniência e oportunidade, atendendo ao interesse público. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2023. Elvira Sandra Cavalcante de Lima – Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito; Walberton Carneiro Gomes – Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município; Ivan Figueiroa Pontes – Ordenador de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; José Gonçalves de Moura Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças; Francimones Rolim de Albuquerque – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Genilda Ribeiro Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos; Marcelo de Sousa Pinheiro – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Renato Wilamis de Lima Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Vanderlúcio Lopes Pereira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Cláudio Sergei Luz e Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Wilson Soares Silva – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente; Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais – Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cicero; Jozimar Correia dos Santos – Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana; José Adailton da Silva – Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito e Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro – Jijoca de Jericoacoara – Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.02.15.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 – Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito, representado pelo Sr. Elicar Giele Monteiro – Contratadas: Abastecer Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Generos Alimentícios LTDA-ME /CNPJ:13.289.511/0001-83, vencedora dos itens:1, 2, 5, 7, 8, 11, 20, 21, 32, 43, 59, 71, 100, 120, 124 e 132, com o valor global: R\$ 197.943,54 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); – Inforcomp – Comércio de Materiais e Serviços EIRELI - ME /CNPJ: 10.628.513/0001-03, vencedora dos itens:3, 4, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271 e 273, com o valor global: R\$1.799.471,44 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Suprimax Comercial LTDA – EPP /CNPJ: 00.466.084/0001-53, vencedora dos itens:12, 15, 16, 27, 40, 41, 42, 69, 92, 101, 104, 111, 122, 123, 125, 126, 134, 148, 149, 151, 153, 205, 270 e 272, com o valor global: R\$ 134.088,28 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)- Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.01 – SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinaturas: 05/07/2023 e 06/07/2023 – Vigência: 12 (doze) meses – Signatário: Pelo Município – Elicar Giele Monteiro – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito – Pelas Contratadas: Abastecer Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Generos Alimentícios LTDA-ME /CNPJ:13.289.511/0001-83 – Representante Legal – Francisco Araújo Lima Filho – Inforcomp – Comércio de Materiais e Serviços EIRELI - ME /CNPJ: 10.628.513/0001-03 – Representante Legal – Carlos Junot Moraes Silveira – Suprimax Comercial LTDA – EPP /CNPJ: 00.466.084/0001-53 – Representante Legal – Alberto Magno de Brito Ramos. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 06 de julho de 2023. Francisco Leandro Silva Sales – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 008/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 008/2023-SEINFRA. – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: J C De Aguiar Engenharia E Construções; Rvp Construções & Serviços Eireli; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda; Cempel Norte Projetos E Empreendimentos Ltda; Avila Construções E Serviços Eireli; Rsm Pessoa Eireli; R P Construções & Locações Ltda; Nortn Empreendimentos E Serviços Eireli; A G Construções E Serviços Ltda; Cromma Construções E Serviços Ltda; Tres Reis Construções E Serviços Ltda; Planalto Timbo Construções E Serviços Ltda; Wu Construções E Serviços Ltda; Marcio De Araújo Medeiros – Epp; Jp Serviços E Locações Eireli; Apla Comercio, Serviços, Projetos E Serviços Ltda. Empresas Desclassificadas: F. Marcio De Araújo Medeiros – Epp; Jp Serviços E Locações Eireli; Apla Comercio, Serviços, Projetos E Construções Ltda; J.V.W Construções Ltda; A M De S Lima Construções E Serviços – Me E Stan Construções Ltda. Foi vencedora do certame as empresas: Lote 01: A G Construções E Serviços Ltda – CNPJ Nº 36.032.485/0001-42, com o valor de R\$ 1.096.610,68 (um milhão noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Lote 02: Avila Construções E Serviços Eireli – CNPJ Nº 26.721.727/0001-51, com o valor de R\$ 964.570,80. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte – CE, 06/07/2023. Emanuel Fernando Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de habilitação, referentes a Concorrência Pública nº 06.12.2022.01-CC, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução da segunda etapa do esgotamento sanitário no Município de Itapajé-Ce, Convênio 2295/2018 – nº 881210. Empresas Habilitadas: Construtora Beija-Flor LTDA; Sertão Construções Serviços e Locações; Construtora Platô LTDA; WM Construções LTDA; Delmar Construções EIRELI-ME; Vap Construções LTDA; A & V Projetos e Construções LTDA-ME; ARN Construções LTDA; e Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Empresa habilitada parcialmente: Aguiar Construções e Incorporações LTDA pelo descumprimento do item 6.2.6. do Edital. Empresas Inabilitadas: Francisco Anderson Lucio 05880849300 pelo descumprimento do(s) item(ns) pelo descumprimento do(s) item(ns) 6.1.6., 6.2.6., 6.3.1., 6.3.2.1. b), 6.3.2.1. c), 6.3.3.1., 6.3.5., 6.3.6., 6.3.7.1. a), 6.3.7.1. b), 6.3.7.1. c), 6.3.7.1. d), 6.4.2., 6.4.3. do Edital; T. S. Sousa de Oliveira – ME pelo descumprimento do 6.1.6., 6.2.3., 6.2.6., 6.3.1., 6.3.2.1. a), 6.3.2.1. b), 6.3.2.1. d), 6.3.5., 6.3.6., 6.3.6.2.1., 6.3.7.1. a), 6.3.7.1. b), 6.3.7.1. c), 6.3.7.1. d), 6.4.2., 6.4.3., 6.5.1., 6.5.2. do Edital; RPS Construções de Edifício e Projetos EIRELI-ME pelo descumprimento do 6.3.7.1. a), 6.3.7.1. b), 6.3.7.1. c), 6.3.7.1. d); I.C. Projetos e Construções LTDA pelo descumprimento do 6.3.7.1. b), 6.3.7.1. d) do Edital; Domo Construções LTDA pelo descumprimento do 6.1.6., 6.3.2.1. a), 6.3.2.1. b), 6.3.7.1. a), 6.3.7.1. b) do Edital; Tecta Construções e Serviços LTDA pelo descumprimento do 6.3.2.1. b), 6.3.7.1. b) do Edital; Estrutural Engenharia e Construção LTDA pelo descumprimento do 6.1.3. do Edital; Construtora Astral LTDA pelo descumprimento do 6.1.3., 6.3.2.1. b), 6.3.5., 6.3.7.1. b) do Edital; JMR Construções EIRELI pelo descumprimento do 6.1.3. do Edital. Fica aberto o prazo recursal. **Itapajé/CE, 04 de Julho de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Anulação. Faça saber que a autoridade superior do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.15.01-SME. cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações, sob demanda, de serviços de zeladoria e conservação de imóveis vinculados à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, que compreendem a: Manutenção predial, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, conservação de jardins e desinsetização, Anulou o processo supra, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, por motivos de irregularidades evidenciadas no Relatório de Instrução nº 3612/2023 do TCE/CE (Processo nº 20073/2023-8). Termo de anulação: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 05 de julho de 2023. Wagner Vieira Vidal – Pregoeiro Interino.**

